

RESOLUÇÃO Nº 080/2018

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Portaria Nº 2.760, de 19 de novembro de 2013 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue.

Considerando a Portaria Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando que a partir do ano de 2018 a Secretaria Estadual de Saúde, por orientação do Ministério da Saúde definiu que os Planos de Contingência das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) passam a ter periodicidade anual.

Considerando reunião de CT realizada no dia 05 de Outubro de 2018 e reunião de CIR METROPOLITANA realizada no dia 10 de Outubro de 2018 que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Contingência abaixo listados para o período de 2018/2019:

AFONSO CLAUDIO – DENGUE E CHIKUNGUNYA;

CONCEIÇÃO DO CASTELO – DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

DOMINGOS MARTINS – DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA;

FUNDÃO - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

GUARAPARI - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

IBATIBA – DENGUE E CHIKUNGUNYA;

ITARANA - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

LARANJA DA TERRA - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

MARECHAL FLORIANO - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

SANTA LEOPOLDINA - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

SANTA MARIA DE JETIBÁ - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

SANTA TERESA – DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR METROPOLITANA

SERRA - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

VIANA - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

VILA VELHA - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA;

VITÓRIA – DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de Outubro de 2018.



SANDRA REGINA LUPIM SANTOS
Coordenadora da CIR METROPOLITANA